



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
BR 367, nº 5000 Alto da Jacuba  
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000 - (38) 3532 1260**

**ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA 031/2011**

**Pergunta:**

Venho através deste, informar-lhes que o item 17.01 da Planilha de Composição de Custo, referente a Concorrência 031/2011, o qual se refere a uma plataforma elevatória, está incondizente às normas da ABNT, pois utilização desta plataforma se limita a uma altura de 4,00 m, ultrapassada esta altura deve-se adotar um elevador gabinado, portanto, mediante a necessidade da referida obra ser de 6,10 metros, conforme explícito na planilha, impossibilita a utilização deste equipamento. O que deve ser orçado, lembrado que nenhum preço unitário deve ser superior ao da planilha, conforme Item 12.01.02 do Edital, não é permitido apresentar preço unitário superior ao constante na planilha orçamentária, e o equipamento indicado é mais oneroso?

**Resposta:**

Ater-se a planilha orçamentária.

**Assina:** Representante Técnico / UFVJM – Em 09/12/2011

Maria do Socorro S. Gonçalves  
Engenheiro Civil – CREA 70148